PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.518, de 19 de novembro de 1987 **197**

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Arapongas para o exercício financeiro de 1988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Orçamento-Programa do Município de Arapongas, para o exercício financeiro de 1988, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita em Cz$ 609.700.000,00 (seiscentos e nove milhões, setecentos mil cruzados) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na Legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS

1.1. RECEITAS CORRENTES.....Cz$ 551.190.000,00

Receita Tributária.....Cz$ 112.690.000,00

Receita Patrimonial.....Cz$ 5.539.000,00

Receita Agropecuária.....Cz$ 10.000,00

Receita Industrial.....Cz$ 3.821.000,00

Receita de Serviços.....Cz$ 340.000,00

Transferências Correntes.....Cz$ 419.386.000,00

Outras Receitas Correntes.....Cz$ 9.404.000,00

1.2. RECEITAS DE CAPITAL..... Cz$ 58.510.000,00

Operações de Crédito..... Cz$ 23.500.000,00

Alienação de Bens..... Cz$ 10.000,00

Transferências de Capital..... Cz$ 35.000.000,00

Art. 3º. A despesa será realizada com o seguinte desdobramento:

I. DESPESAS DO ÓRGÃO	*CORRENTES*	*CAPITAL*	*TOTAL*
LEGISLATIVO			
LEGISLATIVO MUNICIPAL	*19.500.000,00*	*500.000,00*	*20.000.000,00*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
II. DESPESAS DO ÓRGÃO EXECUTIVO			
Gabinete do Prefeito	14.510.000,00	15.240.000,00	29.750.000,00
Dept. Administrativo	45.702.000,00	1.520.000,00	47.222.000,00
Dept. do Material	7.170.000,00	110.000,00	7.280.000,00
Dept. de Finanças	24.309.000,00	8.656.000,00	33.025.000,00
Dept. Obras e Viação	118.811.000,00	158.174.400,00	276.985.400,00
Dept. Fomento Agropecuário	3.823.000,00	—	3.823.000,00
Dept. de Saúde e Serviços Sociais	70.653.600,00	4.400.000,00	75.053.600,00
Dept. Educação e Cultura	112.441.000,00	4.120.000,00	116.561.000,00
Total Geral das Despesas	416.979.600,00	192.720.400,00	609.700.000,00

Art. 4º. O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320, de 1964, fica autorizado a:

I - Abrir Créditos suplementares até o limite correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do total da Despesa fixada nesta lei (Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64);

II - Realizar operações de créditos por antecipação da Receita de acordo com o artigo 67, da Emenda COnstitucional N.I, de 17 ded outubro de 1969, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento), do total da Receita estimada nesta lei.

Art. 5º. Os Órgãos da Administração indireta e fundações instituídas pelo Município, terão na forma da lei, Orçamentos Próprios elaborados pelos respectivos órgãos de deliberação, e aprovados por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. É permitida a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma outra unidade interessada, que se realizam em obediência a Legislação específica (Lei nº 4.320/64, art. 60, § único).

Art. 7º. As tabelas explicativas da despesa do Legislativo Municipal serão discriminadas pela Mesa Executiva da Câmara Municipal através de resolução.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de novembro de 1987.

ABELARDO [illegible] MOREIRA
Prefeito

ANTONIO DE PÁDUA TADEU DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DA/oapb/

SECRETARIA
Publicado no jornal
Tribuna da Cidade
Em 22/11/1987
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

LEI No. 1.518, de 19 de novembro de 1987

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Arapongas para o exercício financeiro de 1988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - O Orçamento-Programa do Município de Arapongas, para o exercício financeiro de 1988, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita em Cz$ 609.700.000,00 (seiscentos e nove milhões, setecentos mil cruzados) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2o. - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na Legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS		
1.1. RECEITAS CORRENTES		Cz$ 551.190.000,00
Receita Tributária	Cz$ 112.690.000,00	
Receita Patrimonial	Cz$ 5.539.000,00	
Receita Agropecuária	Cz$ 10.000,00	
Receita Industrial	Cz$ 3.821.000,00	
Receita de Serviços	Cz$ 340.000,00	
Tranferências Correntes	Cz$ 419.386.000,00	
Outras Receitas Correntes	Cz$ 9.404.000,00	
1,2. RECEITAS DE CAPITAL		Cz$ 58.510.000,00
Operações de Crédito	Cz$ 23.500.000,00	
Alienação de Bens	Cz$ 10.000,00	
Transferência de Capital	Cz$ 35.000.000,00	

Art. 3o. - A despesa será realizada com o seguinte desdobramento:

	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
I. DESPESAS DO ÓRGÃO LEGISLATIVO			
LEGISLATIVO MUNICIPAL	19.500.000,00	500.000,00	20.000.000,00
	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
II. DESPESAS DO ÓRGÃO EXECUTIVO			
Gabinete do Prefeito	14.510.000,00	15.240.000,00	29.750.000,00
Dept. Administrativo	45.702.000,00	1.520.000,00	47.222.000,00
Dept. do Material	7.170.000,00	110.000,00	7.280,00
Dept. de Finanças	24.369.000,00	8.656.000,00	33.025.000,00
Dept. Obras e Viação	118.811.000,00	158.174.400,00	276.985.400,00
Dept. Fomento Agropecuário	3.823.000,00	—	3.823.000,00
Dept de Saúde e Serviços Sociais	70.653.600,00	4.400.000,00	75.053.600,00
Dept. Educação e Cultura	112.441.000,00	4.120.000,00	116.561.00,00
Total Geral das Despesas	416.979.600,00	192.720.400,00	609.700.000,00

Art. 4o. - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal e na Lei Federal no. 4.320, de 1964, fica autorizado a:

I - Abrir Créditos suplementares até o limite correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total da Despesa fixada nesta lei (Artigo 43, da Lei Federal no. 4.320/64);

II - Realizar operações de créditos por antecipação da Receita de acordo com o artigo 67, da Emenda Constitucional N.1, de 17 de outubro de 1969, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento), do total da Receita estimada nesta lei.

Art. 5o. - Os Órgãos de Administração indireta e fundações instituídas pelo Município, terão na forma da lei, Orçamento Próprios elaborados pelos respectivos órgãos de deliberação, e aprovados por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6o. - É permitida a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma outra unidade interessada, que se realizam em obediência a Legislação específica (Lei no. 4.320/64, art. 66, § único).

Art. 7o. - As tabelas explicativas da despesa do Legislativo Municipal serão discriminadas pela Mesa Executiva da Câmara Municipal através de resolução.

Art. 8o. - Esta lei entrará em vigor em 1o. de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de novembro de 1987.

ABELARDO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito

ANTONIO DE PÁDUA TADEU DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Tribuna da Cidade
de 23 novembro / 19 87
FUNCIONÁRIO

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ANEXO 2 DA LEI 4320/64

RESUMO GERAL DA RECEITA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			551.190.000,00
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		112.690.000,00	
1110.00.00	IMPOSTOS	71.280.000,00		
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A REN DA	49.200.000,00		
1112.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	49.200.000,00		
1112.02.01	IMPOSTO PREDIAL	40.600.000,00		
1112.02.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	8.600.000,00		
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	22.080.000,00		
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	22.080.000,00		
1120.00.00	TAXAS	31.450.000,00		
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	11.400.000,00		
1121.01.00	TAXAS DE LICENCA	11.400.000,00		
1121.01.01	TAXA DE LOCALIZ.E O FUNCION. DE ESTAB. DE QUALQUER NATUREZA	10.150.000,00		
1121.01.02	TAXA P/ O EXERCICIO DE COMERCIO EVENTUAL E AMBULANTE	37.000,00		
1121.01.03	TAXA P/ EXEC. DE ARRUAMENTO E LOTEAM. DE OBRAS PARTIC.	343.000,00		
1121.01.04	TAXA DE VIST. E SEG. C/INCENDIOS	870.000,00		
1122.00.00	TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	20.050.000,00		

** ELO INFORMATICA ** GOVERNO POPULAR DE ARAPONGAS **

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ANEXO 2 DA LEI 4320/64

RESUMO GERAL DA RECEITA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
1122.01.00	TAXAS DE SERVICOS URBANOS	17.220.000,00		
1122.01.01	TAXA DE COLETA DE LIXO	5.070.000,00		
1122.01.02	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	1.200.000,00		
1122.01.03	TAXA DE ILUMINACAO PUBLICA	8.900.000,00		
1122.01.04	TAXA DE CONSERVACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	1.200.000,00		
1122.01.05	TAXAS DE COMBATE A INCENDIOS	850.000,00		
1122.02.00	TAXAS DE SERVICOS DIVERSOS	2.830.000,00		
1122.02.01	TAXA DE EXPEDIENTE	1.100.000,00		
1122.02.02	TAXA DE NUMERACAO DE PREDIOS	28.000,00		
1122.02.03	TAXA DE APREENSAO DE BENS E SEMOVENTES	22.000,00		
1122.02.04	TAXA DE CEMITERIOS	1.680.000,00		
1130.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	9.960.000,00		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		5.539.000,00	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	182.000,00		
1311.00.00	ALUGUEIS	182.000,00		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	5.357.000,00		
1321.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	5.260.000,00		
1322.00.00	DIVIDENDOS	97.000,00		
1400.00.00	RECEITA AGROPECUARIA		10.000,00	
1490.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	10.000,00		

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ANEXO 2 DA LEI 4320/64

RESUMO GERAL DA RECEITA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		3.821.000,00	
1520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	3.821.000,00		
1521.00.00	OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	3.821.000,00		
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		340.000,00	
1630.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTE	330.000,00		
1631.00.00	TRANSPORTE RODOVIARIO	330.000,00		
1660.00.00	SERVICOS ADMINSTRATIVOS	10.000,00		
1661.00.00	REPRODUCOES XEROGRAFICAS	10.000,00		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		419.386.000,00	
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	419.386.000,00		
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	152.586.000,00		
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	131.586.000,00		
1721.01.02	COTA/PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	127.850.000,00		
1721.01.04	TRANSF. DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES (2.0 ART. 24 C. F.)	907.000,00		
1721.01.05	TRANSF. DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRIT. RURAL	1.150.000,00		
1721.01.07	COTA/PARTE DO IMPOSTO UNICO SOBRE LUBRIF. E COMBUSTIVEIS LIQ. GAS.	1.410.000,00		
1721.01.08	COTA/PARTE DO ADIC. DO IMP. UNICO S/ LUBRIF. COMB. LIQ. E GAS.FNDU	168.000,00		

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ANEXO 2 DA LEI 4320/64

RESUMO GERAL DA RECEITA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
1721.01.10	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE MINERAIS	101.000,00		
1721.01.22	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE TRANSPORTES			
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	21.000.000,00		
1721.09.01	CONVENIO COM ORGAOS FEDERAIS	21.000.000,00		
1721.09.09	APOIO FINANCEIRO/EMERGENCIA			
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	266.800.000,00		
1722.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	263.200.000,00		
1722.01.01	PARTICIPACAO NO IMPOSTO SOBRE A CIRCULACAO DE MERCADORIAS	249.500.000,00		
1722.01.02	PARTICIPACAO NO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO DE BENS IMOVEIS	5.800.000,00		
1722.01.03	PARTICIPACAO NO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOM.	7.900.000,00		
1722.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	3.600.000,00		
1722.09.01	CONVENIOS COM ORGAOS ESTADUAIS	3.600.000,00		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		9.404.000,00	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	7.806.000,00		
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	7.770.000,00		
1919.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS ORIGENS	36.000,00		
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	70.000,00		

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ANEXO 2 DA LEI 4320/64

RESUMO GERAL DA RECEITA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
1921.00.00	INDENIZACOES	10.000,00		
1922.00.00	RESTITUICOES	60.000,00		
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.480.000,00		
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	1.480.000,00		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	48.000,00		
1991.00.00	RECEITAS DE MERCADOS E FEIRAS	24.000,00		
1999.00.00	OUTRAS RECEITAS	24.000,00		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			58.510.000,00
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO		23.500.000,00	
2110.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	23.500.000,00		
2119.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	23.500.000,00		
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		10.000,00	
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	10.000,00		
2219.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	10.000,00		
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		35.000.000,00	
2420.00.00	TRANFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.000.000,00		
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
2421.09.01	CONVENIOS COM ORGAOS FEDERAIS			
2422.00.00	TRANFERENCIAS DOS ESTADOS	35.000.000,00		

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ANEXO 2 DA LEI 4320/64

RESUMO GERAL DA RECEITA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
2422.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	35.000.000,00		
2422.09.01	CONVENIOS COM ORGAOS ESTADUAIS	35.000.000,00		

** ELO INFORMATICA ** GOVERNO POPULAR DE ARAPONGAS **

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ANEXO 2 DA LEI 4320/64

RESUMO GERAL DA RECEITA

RECEITAS TRIBUTARIAS	RECEITA DE CONTRIBUICAO	RECEITA PATRIMONIAL	RECEITA INDUSTRIAL	RECEITA DE SERVICOS	TRANFERENCIA CORRENTES	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
112.690.000,00		5.539.000,00	3.821.000,00	340.000,00	419.386.000,00	9.404.000,00

TOTAL DE REC CORRENTES	RECEITAS DE CAPITAL	TOTAL DE RECEITAS
551.190.000,00	58.510.000,00	609.700.000,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPONGAS

TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA E DA DESPESA

EVOLUCAO DA RECEITA

RECEITA ARRECADADA DOS TRES ULTIMOS EXERCICIOS

1984	5.178.814,18
1985	22.733.891,56
1986	65.713.811,15

RECEITA PREVISTA PARA O CORRENTE EXERCICIO

1987	102.630.000,00

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCICIO DE

1988	609.700.000,00

EVOLUCAO DA DESPESA

DESPESAS REALIZADAS

1986	65.713.811,15

DESPESA FIXADA PARA O EXERCICIO CORRENTE

1987	102.630.000,00

DESPESA FIXADA

1988	609.700.000,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPONGAS

SUMARIO GERAL

RECEITA

POR SUAS FONTES

RECEITA TRIBUTARIA	CZ$	112.690.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	CZ$	5.539.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	CZ$	10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	CZ$	3.821.000,00
RECEITA DE SERVICOS	CZ$	340.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	CZ$	419.386.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	CZ$	9.404.000,00
OPERACOES DE CREDITO	CZ$	23.500.000,00
ALIENACAO DE BENS	CZ$	10.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	CZ$	35.000.000,00
TOTAL	CZ$	609.700.000,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPONGAS

SUMARIO GERAL

DESPESAS

POR FUNCOES GOVERNAMENTAIS

LEGISLATIVA	CZ$	20.000.000,00
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	CZ$	103.173.000,00
AGRICULTURA	CZ$	5.510.000,00
DEFESA NAC. E SEG. PUBLICA	CZ$	2.390.000,00
EDUCACAO E CULTURA	CZ$	135.661.000,00
HABITACAO E URBANISMO	CZ$	166.469.400,00
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	CZ$	14.613.000,00
SAUDE E SANEAMENTO	CZ$	36.970.000,00
TRABALHO	CZ$	5.050.000,00
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	CZ$	58.083.600,00
TRANSPORTE	CZ$	61.780.000,00
TOTAL	CZ$	609.700.000,00